



Empresa de Viação Terceirense, Lda

Sua Ref. 3014 de 9/9/14  
Nossa Ref. 31/A/2014

Angra, 2014.SET.29

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de  
Assuntos Sociais da ALRAA

Rua de S. Pedro, 116  
9700-187 ANGRA DO HEROISMO

**ASSUNTO: Parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 37/X.**

Exm.º Senhor,

Conforme solicitado no Vosso ofício em epígrafe vimos por este meio expressar o nosso parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 37/X – Passe Social Intermodal e Combinado:

Tratando-se de uma temática actualmente em estudo e negociação entre os concessionários dos Açores e a Tutela e considerando o âmbito do PIR – Plano Integrado de transportes, é nosso entendimento que o regime de passes sociais na Região Autónoma dos Açores merece reflexão e ajustamentos, adaptando-o à nova realidade da mobilidade das pessoas, mas sempre tendo em linha de conta os impactos financeiros que poderão adivir para as empresas concessionárias. A realidade de cada Ilha obriga ao encontro de soluções equilibradas e possivelmente dispares.

Temos a noção que a implementação de um passe intermodal e combinado poder ser o instrumento mais eficaz de adequar o rendimento disponível das famílias à actual conjuntura e ser paralelamente um factor de fidelização dos actuais e futuros utilizadores do transporte colectivo de passageiros.

As vossas ideias serão certamente ponderadas e aferidas em termos de impacto financeiro, no âmbito dos trabalhos em curso, que conforme compreenderão envolvem outras variáveis e complexidade, pelo julgamos ser prematuro a emissão de parecer sobre a vossa proposta.

Esperando contribuir para que sejam alcançados os objectivos do assunto em apreço, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A Gerência,  
Empresa de Viação Terceirense, Lda  
Rua Dr. Sousa Meneses, 15  
9700-194 Angra do Heroísmo  
Contribuinte n.º 512003084

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2779	Proc. n.º 105
Data: 014/09/29	N.º 37/X